

1 **CONSELHO DE CENTRO CEART – Ata nº 02/2018. Reunião extraordinária.** Aos  
2 dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta  
3 minutos, na sala de reuniões do Bloco Administrativo deste Centro de Artes –  
4 CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sito à Avenida  
5 Madre Benvenuta, número dois mil e sete, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina,  
6 teve início a presente reunião do Conselho de Centro do CEART, sob a presidência  
7 da Professora Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, presentes os seguintes  
8 conselheiros: Gustavo Pinto de Araújo e Daiane Dordete Steckert Jacobs,  
9 representantes dos Diretores, Lourdes Maria Puls, Chefe do Departamento de Moda;  
10 Valéria M. F. Bittar, Sub-Chefe do Departamento de Música; Alexandre Amorim dos  
11 Reis, Chefe do Departamento de Design, Vicente Concilio, Chefe do Departamento  
12 de Artes Cênicas, os seguintes professores como representantes Docentes: Regina  
13 Finck Schambeck, Tereza Mara Franzoni, Fátima Costa de Lima, Monique  
14 Vandresen e Rosana Tagliari Bortolin; os seguintes representantes técnicos:  
15 Leandro Augusto Sampaio e Eliane Carin Hadlich; o representante Discente de  
16 Graduação Felipe Fonseca da Silva e a representante da Comunidade Local Sandra  
17 Conceição Nunes. **Registre-se a ausência justificada dos seguintes membros:**  
18 Marcelo Seixas, Jussyanne Rodrigo Emidlo e Sandra Maria Correa Fávero. Em  
19 seguida passamos a **ordem do dia: 3.1- Processo n. 3465/2018 – Proposta de**  
20 **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música**, Interessada:  
21 Profa. Dra. Viviane Beineke, Coordenadora do PPGMUS. Relatora: Professora  
22 Monique Vandresen. A presidente explica a necessidade de ter chamado essa  
23 reunião extraordinária para aprovação deste processo pois, o mesmo, tem prazo e  
24 precisa tramitar em outros Conselhos para atender as demandas da CAPES. Em  
25 seguida a Relatora faz a apresentação do seu Parecer e diz que a proposta de  
26 regimento para o curso de doutorado em música, foi elaborado a partir do Regimento  
27 Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC e cópias das  
28 resoluções 013/2014, 033/2014 (ambas do CONSEPE) e 01/2018, 05/2017 e  
29 02/2018 (PGMUS). Como observado no relato feito pelo Colegiado do PPGMUS,  
30 alguns itens do Art. 22 são respondidos no regimento e não no projeto de curso, fato  
31 que foi levado em conta nesta análise. O exame do processo foi efetuado a partir do  
32 disposto no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da  
33 UDESC, anexo à resolução 013/2014 do CONSEPE, sobretudo ao disposto nos  
34 Arts. 17,18 e 22 do Cap. IV da referida resolução, que dispõe sobre os requisitos  
35 básicos para a implantação de cursos. A proposta é clara e precisa. O projeto  
36 propõe uma área de concentração (Música) e três linhas de pesquisa: **Educação**  
37 **Musical**, composta pelos profs. Regina Finck Schambeck, Sérgio Luiz Ferreira de  
38 Figueiredo, Teresa da Assunção Novo Mateiro e Viviane Beineke; **Teoria e História**,  
39 composta pelos profs. Marcos Tadeu Holler, Márcia Ramos de Oliveira e Sérgio  
40 Paulo Ribeiro de Freitas e **Processos criativos**, composta pelos profs. Acácio  
41 Tadeu de Camargo Piedade, Guilherme Antônio S. de Barros, Luigi Antonio Irlandini,  
42 Luiz Henrique Fiaminghi e Maria Bernardete Castelan Póvoas. A estrutura curricular  
43 e as ementas são descritas no item 4 do projeto: De um total de 60 créditos, o curso  
44 contará com 1 disciplina obrigatória para todas as linhas e um elenco de 31  
45 disciplinas eletivas, que deverão corresponder a 24 créditos como carga horária a  
46 ser cursada pelo aluno. Todas as ementas, incluindo o código da disciplina a ser  
47 inserido no Siga, créditos, professores responsáveis e bibliografia, estão listadas no  
48 item 4.2; a carga horária das disciplinas é descrita nos quadros nos itens 4.1.1 e  
49 4.1.2. Além das disciplinas, para a integralização do curso o aluno deve obter  
50 créditos em atividades de ensino e pesquisa e com a defesa da tese. O processo  
51 seletivo será realizado anualmente, e regulado por edital que atenda ao disposto no  
52 Regimento da UDESC para cursos de pós-graduação. O Corpo Docente do

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name "Felipe".*

53 PPGMUS é integralmente composto por professores vinculados a centros da  
 54 UDESC. O projeto não apresenta a necessidade de admissão de novos docentes e  
 55 a atuação dos atuais docentes no Doutorado não implica em impacto nas atividades  
 56 desenvolvidas na Graduação ou na contratação de novos professores, como  
 57 atestado em análise feita pela Direção Assistente de Ensino do CEART a pedido  
 58 desta relatora. A justificativa para o curso é apresentada no item 1, com a  
 59 caracterização da proposta; segundo o texto, o curso de Doutorado em Música se  
 60 justifica pelo fato de não haver um curso semelhante no estado de Santa Catarina,  
 61 apesar de existirem vários cursos de graduação em música e de um curso de  
 62 mestrado, o que de certa forma inviabiliza uma política mais efetiva de formação  
 63 docente universitária no estado. Os objetivos (geral e específicos) são listados no  
 64 item 3.1. Como objetivo geral, alinhado aos objetivos dos cursos de pós-graduação  
 65 da UDESC, o projeto apresenta "produzir conhecimento no campo da música por  
 66 meio dos processos de pesquisa e reflexão sobre música em seus fundamentos  
 67 socioculturais, históricos, educacionais, composicionais e interpretativos, formando  
 68 profissionais qualificados para intervir na geração e difusão de conhecimentos e  
 69 para atuar profissionalmente no ensino, na pesquisa e na prática artística em música  
 70 e áreas afins. O Curso de Doutorado visa a formação de pesquisadores capazes de  
 71 propor e conduzir, de forma autônoma, pesquisas originais no campo da música." E  
 72 por fim aprova a solicitação de criação do Doutorado de Música. Em seguida Profa  
 73 Regina explica aos conselheiros que em função da nova Avaliação da CAPES e por  
 74 ter passado para o conceito 4, os membros do programa de Música se animaram  
 75 em estruturar o projeto do Doutorado e para isso precisa da aprovação destes  
 76 conselheiros, para não perder as datas determinadas pela CAPES. Professor  
 77 Alexandre Amorim destaca que a CAPES define que precisa ser aprovado em um  
 78 dos Conselhos Superiores, mas não destaca uma preferência. Após discussão e não  
 79 havendo oposição ao parecer da relatora, foi aprovado por unanimidade. Nada mais  
 80 havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada  
 81 a presente sessão, da qual eu, Rosângela Morais, secretária do Conselho de  
 82 Centro, lavrei a presente ata, que na próxima sessão, após submetida à aprovação,  
 83 será assinada por mim e por todos os presentes.

84

Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Rosângela Aparecida Morais

Daiane Dordete Steckert Jacobs

Gustavo Pinto de Araújo

Vicente Concllio

Lourdes Maria Puls

Valéria M F. Bittar

Monique Vandresen

Fátima Costa de Lima

Tereza Mara Franzoni

Regina Finck Schambeck

Rosana Tagliari Bortolin

Fátima-Costa Lima

Felipe Fonseca da Silva

Eliane Carin Hadlich

Leandro Augusto Sampaio

Sandra Conceição Nunes

85